

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 05/07/2019

Hora: 13:38

Decreto nº 12722/2019

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12010/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09/09/2016, à servidora **MARISTELA PEDERIVA DE OLIVEIRA**, CPF 416.216.890-34, matrícula 408-1, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe B, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.382,86 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.736,29 (um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); 40% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 694,51 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos); 10% relativo a Classe "B", correspondente a R\$ 173,62 (cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Função Gratificada Incorporada, no valor de R\$ 778,44 (setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), conforme art. 48 da Lei Municipal N.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 05/07/2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 12.722

Soledade, 05 / 07 / 2019

